



**Prefeitura de Itapoá - SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 809, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

Denomina via pública como “Travessa General Osório”, no município de Itapoá - SC.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Travessa General Osório”, a qual localiza-se em paralelo a Rua Cândido Lopes, rente a quadra 77 do lote 01 ao 17 na localidade do Balneário Saí Mirim, Bairro Barra do Saí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de outubro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete